

Estado do Espírito Santo **Poder Executivo** Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1465, Seção Itarana/ES, pág. 209 do DOM/ES de 03/03/2020

PORTARIA Nº 1.749/2020

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 001127/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **ROGERIO DELAI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 004089, programada para usufruir no período de 01/03/2020 a 20/03/2020, a partir do dia 02/03/2020, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 02 de março de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal